



## ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 5 (cinco) dias de maio de 2025, às 10h, na sala do Inova, Paço Municipal, situado na praça 22 de fevereiro, s/n, Centro, Andradas/MG, reuniram-se os presentes membros: Akauana Domiciano Oliveira Lima; Claudinei Donizeti Frizo Júnior; Daniele Monteiro; Ricardo Luiz de Souza e Lanamara Silva Fernandes. Estes, por sua vez, fazem parte da Comissão Municipal de Acompanhamento da PNAB em Andradas, nomeados através da Portaria nº 109 de 25 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 5, de 6 de janeiro de 2025, com atribuição de Comissão de Seleção para os fins do disposto no Decreto nº 11.453/2023. A pauta da seguinte reunião foi: **I- Habilitações dos suplentes PNAB Andradas e a assinatura do Termo de Execução Cultural. II – Habilitação dos suplentes referene a redistribuição dos recursos das sobras provenientes do Edital nº 5 “Benedito Rodrigues de Paula” e os rendimentos bancários da conta PNAB Andradas . III Outros assuntos. I-** Ato contínuo, a presidenta anunciou que não houve recurso referente a habilitação dos suplentes da PNAB, portanto, por unanimidade a Comissão homologou a habilitação dos Agentes Culturais relacionados no Comunicado nº 05/2025. Referidos habilitados poderão assinar os Termos de Execução Cultural-TEC, no período compreendido entre os dia 13 a 21 de maio de 2025. **Nesses dias, presencialmente, o (a) agente cultural habilitado nos Editais n.º 3 “Nilza Alves de Pontes Marques” e n.º4 “Ocupação Teatro Stivanin Giuseppe” deverá assiná-lo, no horário compreendido entre 12h30min e 17h30min. O local para assinatura do termo será o Teatro Municipal Stivanin Giuseppe, localizado na Praça Cel. Antônio Augusto de Oliveira, S/N, Centro, Andradas/MG.** No momento de assinatura, o(a) agente cultural deverá apresentar seu comprovante de conta bancária, cujos números serão inseridos no Termo de Execução Cultural-TEC. Conforme o subitem 10.2.2 dos Editais, o agente cultural deverá abrir uma conta bancária específica para cada projeto contemplado, onde os recursos financeiros serão depositados, em parcela única. No entanto, se o agente já possui uma conta bancária que esteja zerada, ele poderá utilizá-la para receber os recursos, desde que atenda aos requisitos estabelecidos, ou seja, não seja conta conjunta, ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. **IV –** Em seguida, passou a análise da habilitação dos suplentes convocados em razão da redistribuição dos recursos oriundos das sobras provenientes do Edital n.º 5 “Benedito Rodrigues de Paula” e os rendimentos bancários da conta PNAB Andradas. **Edital n.º3 “Nilza Alves de Pontes Marques”, categoria I: protocolo n.º12629-2024, status, inabilitado.** Motivação: o agente cultural não enviou nenhuma documentação para habilitação no prazo estipulado. **Protocolo de n.º 12667-2024; status, habilitado. Categoria II: protocolo n.º 12515-2024, status, habilitado. Edital n.º 4, “Ocupação Stivanin Giuseppe”, categoria II: protocolo 12532-2024, status, habilitado.** O(a)s agentes culturais poderão interpor recurso contra a decisão da fase de habilitação. Para isso, o recurso deverá ser apresentado por meio de mensagem eletrônica diretamente para o e-mail [pnabandradas@gmail.com](mailto:pnabandradas@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar das 00h00 do dia 12 de maio de 2025, indo até às 23h59 do dia 14 de maio de 2025. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação dos suplentes será divulgado no site oficial do



Município de Andradas, disponível no endereço <https://www.andradas.mg.gov.br>. IV Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Esta Ata foi lavrada por mim, Akauana Domiciano Oliveira Lima, que a assino, acompanhada dos outros participantes.

Akauana Domiciano Oliveira Lima

Ricardo Luiz de Souza

Claudinei Donizeti Frizo Júnior

Daniele Monteiro

Lanamara Silva Fernandes



POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC



POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC